

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 005/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, 210, Centro, inscrita no CNPJ 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hilderlandio Rodrigues Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.341.731/0001/85, com sede à Av. Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Centro, São Miguel/RN, neste ato representada pelo Sr. Hyan Esley Martins Bobo, portador do CPF nº 101.719.054-23, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is).
1.2. Acréscimo de quantitativo e adequação de serviços com acréscimos e supressões de serviços previstos originalmente na planilha orçamentária, cujo itens estão devidamente relacionados na planilha apresentada constantes nos autos do processo em epigrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo está fundamentado nas alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 124, c/c o artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O contrato ficará acrescido do valor de R\$ 19.697,16 (dezenove mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), que representa 30,92% do valor inicialmente pactuado, passando o valor contratado de R\$ 78.917,02 (setenta e oito mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos) para R\$ 98.614,18 (noventa e oito mil e seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 342 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Coronel João Pessoa-RN, em 11/10/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 35.341.731/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 74405314